



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 197/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE MAU PROCEDIMENTO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO. NÃO REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. ADULTERAÇÃO/FALSIFICAÇÃO DE RELATÓRIOS DE VISITAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais respectivamente a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal n.º 2.569/2024 de 03 de junho de 2024 e as disposições subsidiárias da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no procedimento sumário anexo, envolvendo o servidor M. R. F. R. , a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, nos termos da Portaria n.º 163/2024, de 20 de junho de 2024; Presidente Eliene Aparecida de Freitas Mizael, Auxiliar Administrativo, Membro I Giselda Aparecida Pontes de Castro, Auxiliar Administrativo, Membro II, Gustavo Alves Couto Rosa, Monitor de Transporte Escolar, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 02 de julho de 2024.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA MUNICIPAL